



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná


## DECLARAÇÃO

Atendendo as determinações legais em especial o contido na Instrução Normativa nº 114/2016 – TCE, declaramos o que segue:

- Que o município é contribuinte do RGPS;
- Que em virtude do item acima esta dispensado de apresentação da documentação exigida no Item "6" do Anexo 01/PCA da IN em tela.

Pato Bragado – PR, 29 de Março de 2016.

  
Irineu Domezaski Siqueira  
CRC – RS 40931/O

  
Ivo Teodoro Griebler  
CRC – MS 009942/O